

**REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS  
NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR  
CAMPANHA 50% OFF**

**O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos na CAMPANHA 50% OFF.**

**CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR-CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, concede aos candidatos participantes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

**1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto em cursos de **pós-graduação, exceto cursos do Agora Eu Posso de Pós-Graduação e os cursos listados na TABELA 1**, para candidatos inscritos na Campanha **50% Off**, nos termos e condições a seguir descritos.

TABELA 1

Pós-Graduação em Administração Financeira
Pós-Graduação em Administração Pública
Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado - Educação Especial e Inclusiva
Pós-Graduação em Auditoria, Contabilidade e Perícia Contábil
Pós-graduação em Biotecnologia Ambiental
Pós-Graduação em Comunicação Empresarial e Marketing Digital
Pós-Graduação em Docência no Ensino Superior
Pós-Graduação em EAD e as Novas Tecnologias Educacionais
Pós-graduação em Educação Ambiental e Sustentabilidade
Pós-Graduação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Pós-Graduação em Gestão da Qualidade

Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Saúde
Pós-Graduação em Gestão de Projetos
Pós-graduação em Gestão do Sistema Único da Assistência Social
Pós-graduação em Gestão Estratégica de Pessoas
Pós-graduação em Higiene Ocupacional
Pós-graduação em Marketing Digital
Pós-graduação em Marketing e Mídias Digitais
Pós-Graduação em Negócios Digitais e Inovação
Pós-Graduação em Práticas Inovadoras em Educação
MBA em Marketing, Criatividade e Inovação
MBA em Planejamento e Estratégia Organizacional

## **2. VIGÊNCIA**

2.1. Esta edição da Campanha 50% OFF terá vigência nos seguintes períodos:

1. **Para Polos de Apoio Presencial e Call Center de 16 de julho** de 2020 às **08h** (horário de Brasília) até **17 de julho** de 2020 às **20h30** (horário de Brasília).
2. **Para Universo EAD de 16 de julho** de 2020 às **00h01** (horário de Brasília) até **17 de julho** de 2020 às **23h59** (horário de Brasília).

2.2. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Para obter o desconto nos cursos de pós-graduação válidos nesta Campanha 50% Off, o candidato poderá comparecer a um polo de apoio presencial, entrar em contato com o Call Center ou realizar a compra de um dos cursos no site [www.universoead.com.br](http://www.universoead.com.br) durante o período da campanha.

## **4. DOS DESCONTOS**

Durante a vigência da Campanha 50% Off, a Educação a Distância da Unicesumar disponibilizará a seguinte oferta de desconto:

4.1. Desconto de 50% em todos os cursos de pós-graduação, exceto cursos da TABELA 1 do item 1.1., disponíveis na plataforma Universo EAD, válido para o curso todo a partir da segunda mensalidade. Para a primeira mensalidade, o candidato participará da Campanha de 1ª Mensalidade Pós-Graduação.

4.2. O desconto será aplicado sobre a Tabela de Valores vigente da Educação a Distância da Unicesumar.

## **5. REGRAS E RESTRIÇÕES**

5.1. Em caso de não cumprimento no dia e nas condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto da oferta selecionada durante a Campanha 50% Off.

5.2. Os descontos dos cursos de Pós-Graduação, referentes a esta Campanha 50% Off, **NÃO** serão acumulativos com a Bolsa Colaborador Unicesumar, Bolsa Dependente de Colaborador, Bolsa Colaborador Influenciador, Convênios, bolsa referente ao Chegamos e também com o desconto ofertado para alunos ativos e egressos da Unicesumar.

5.3. O BENEFICIADO perderá o DESCONTO em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.

5.4. Todos os polos de apoio presencial da Unicesumar em atividade durante o período da campanha participam deste regulamento.

5.5. Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, o desconto deste regulamento será mantido.

5.6. Não é possível realizar transferência de curso.

5.7. Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual deste, protegido por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada

implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

6.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

6.8. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 08 de julho de 2020.

**Unicesumar**

**UniCesumar**  
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA